



NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 2022.5.581PA do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, fixa com validade a partir de 28 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3032-5, no valor conforme a parcela abaixo discriminada:

- Valor integral do vencimento básico e triênio: R\$4.047,06.
- Cálculo proporcional (12.151 / 12.775) = R\$ 3.849,38.
- **Valor total do provento = R\$ 3.849,38 (Três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

· **Obs.: Valor reajustado conforme Lei nº 2678/2022.**

O **reajuste** dos proventos ocorre na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 07 de outubro 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
 Presidente

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 2022.5.581PA do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referentes à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ANA CLÁUDIA CORDEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - GCM, matrícula nº3385-5, no valor conforme a parcela abaixo discriminada:

- Valor integral do vencimento básico e triênio = R\$ 3.670,81
- Cálculo proporcional (8.175 / 10.950) = R\$ 2.740,54
- Valor total do provento = R\$ 2.740,54**
- (Dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).**
- Valor reajustado conforme Lei nº 2678/2022.**

O **reajuste** dos proventos ocorre na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 07 de outubro 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
 Presidente

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo 2022.5.581PA** do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, fixa com validade a partir de 28 de outubro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, do servidor Paulo Cesar Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 2.212-8, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade). **Obs.: Valor reajustado conforme Lei Municipal nº 2678/2022.**

- Vencimento básico = R\$ 2.348,89
- Triênio – 30% do = R\$ 704,67
- vencimento básico = R\$ 704,67
- Total = R\$ 3.053,56**

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
 Presidente

NOVA APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2022.5.581PA** do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 29 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, do servidor: **BRAULIO LYRIO XAVIER**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, matrícula nº **2925-4**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Obs.: Valor reajustado conforme Lei 2678/2022.

- Vencimento básico = R\$ 2.719,12
- Triênio – 35% do vencto. básico = R\$ 951,69
- Adicional de Risco conforme Lei 2079/18 = R\$ 1.087,65
- Total = R\$ 4.758,46**

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
 Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2021.13.426PA/ 2022.2067.431PA**

Aplico à empresa **IRMÃO BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 18.355.585/0001-28, as penalidades de **MULTA**, no valor de R\$ 3.458,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), na forma do art.7º, III do Decreto Municipal 2092/19, bem como **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, na forma do art. 12, II "a", do Decreto 2092/19, devido à inexecução total do contrato 002/2022, celebrando entre a mesma e o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 404/2022
 EMISSÃO: 21/09/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.13.414PA**
 SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
 PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **BRASCLEAN ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para atender as necessidades do OstrasPrev.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.846,98
 DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 415/2022
 EMISSÃO: 07/10/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.13.559PA**
 SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
 PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **SEGTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento (nobreaks), para atender as necessidades do OstrasPrev.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.940,00
 DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 44.90.52
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

